

**Re: Fwd: EDITAL Nº 060/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - Solicitação de esclarecimentos**

**De** Prefeitura Tabatinga/SP <licitacao@tabatinga.sp.gov.br>  
**Para** Matheus Felipe Silva Ferreira <maferreira@alelo.com.br>, <linic.galbiati@bradesco.com.br>  
**Data** 2023-08-18 09:53

BOM DIA.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

ESCLARECIMENTO: Levando-se em conta a atuação das empresas que prestarão o serviço contratado, especialmente quando se tratar de dados fornecidos diretamente pelos beneficiários, é correto o entendimento de que a Contratada figurará também como CONTROLADORA DE DADOS (atuando com autonomia, sem a necessidade de informar e obter autorizações prévias, inclusive para realizar o tratamento, transmissão e transferência de dados, desde que se comprometa a obedecer rigorosamente a todas as normas legais que tratam da proteção e tratamento de dados pessoais)?

RESPOSTA: SIM, JÁ RESPONDIDA ANTERIORMENTE.

ESCLARECIMENTO: É correto que a possibilidade de adiantamento dos recebíveis (disponibilizado para contratação a critério de cada estabelecimento) dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias atende o exigido pelo Edital?

RESPOSTA: SIM.

ESCLARECIMENTO: É correto o entendimento de que tal obrigação se aplica tão somente aos estabelecimentos credenciados em Tabatinga/SP

RESPOSTA: SIM.

---

Att.

Célia Regina Gardim  
Presidente da COMUL / Pregoeira  
Prefeitura de Tabatinga/SP  
[www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br)  
[licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br)  
(16) 3321-9500 / 3321-9502

Em 2023-08-16 10:30, Prefeitura Tabatinga/SP escreveu:

Reencaminhando outro

---

Att.

Célia Regina Gardim  
Presidente da COMUL / Pregoeira  
Prefeitura de Tabatinga/SP  
[www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br)  
[licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br)  
(16) 3321-9500 / 3321-9502

----- Mensagem original -----

Assunto: EDITAL Nº 060/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - Solicitação de esclarecimentos

Data: 2023-08-15 16:47

De: Marcio Tome Meira <[mmeira@alelo.com.br](mailto:mmeira@alelo.com.br)>

Para: "[licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br)" <[licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br)>

Cópia: Mercado Publico <[mercadopublico@elopar.net](mailto:mercadopublico@elopar.net)>, Matheus Felipe Silva Ferreira <[maferreira@alelo.com.br](mailto:maferreira@alelo.com.br)>

Prezados, boa tarde!

Em observância aos princípios da ampla concorrência, transparência e legalidade, solicitamos gentilmente que sejam prestados esclarecimentos em relação às seguintes previsões contidas no instrumento convocatório:

\_01 - DA PROTEÇÃO DE DADOS \_

\_A ANPD por meio do Guia de Agente de Tratamento dispõe que nem toda operação de tratamento envolve necessariamente um CONTROLADOR e um OPERADOR DE DADOS, podendo a operação se dar entre dois CONTROLADORES SINGULARES ou entre dois CONTROLADORES CONJUNTOS, que é o que ocorrerá especificamente neste caso (independentemente de qual empresa for a Contratada). \_

\_Considerando que no âmbito do objeto licitado as empresas do ramo\*, após receber a relação dos beneficiários indicando valores que deverá ser disponibilizado, passam a decidir sobre uma série de tratamentos de dados necessários para a prestação dos serviços\*\*, o que exige a sua atuação também como CONTROLADORA DE DADOS. Na prática, a atuação como CONTROLADORA DE DADOS traz mais obrigações e responsabilidades às empresas, o que, de certo modo, diminui os riscos e aumenta a segurança no controle de dados. \_

\_PERGUNTA: \_\_ \_

\_Levando-se em conta a atuação das empresas que prestarão o serviço contratado, especialmente quando se tratar de dados fornecidos diretamente pelos beneficiários, é correto o entendimento de que a Contratada figurará também como CONTROLADORA DE DADOS (atuando com autonomia, sem a necessidade de informar e obter autorizações prévias, inclusive para realizar o tratamento, transmissão e transferência de dados, desde que se comprometa a obedecer rigorosamente a todas as normas legais que tratam da proteção e tratamento de dados pessoais)? \_

--

\_\* A fim de contribuir com a análise a ser promovida seguem informações contidas nos sites oficiais de algumas empresas do ramo sobre a atuação delas (como Controladora de Dados) no âmbito da LGPD: \_

\_

<https://www.ifood.com.br/privacidade#quem-controla-o-tratamento-dos-dados-pessoais>\_

\_

<https://www.sodexobeneficios.com.br/informacoes-legais/politica-de-privacidade.htm#ixzz7rL5iLHWQ>\_

--

\_\*\* Todas as empresas de benefícios, após receber a relação dos funcionários que irão receber o crédito e os valores informados pela

Contratante, passam a ter que decidir sobre uma série de tratamentos dos dados necessários para prestar os serviços contratados, sendo responsável pela: \_\_ \_\_ (i) a gestão da base de dados dos beneficiários para a prestação dos serviços a partir do momento que é internalizada; (ii) abertura de conta-cartão para cada um dos beneficiários; (iii) emissão do cartão em nome dos beneficiários; (iv) gestão do benefício durante a vigência do contrato; (v) análises de transações suspeitas; e (iv) relacionamento com os beneficiários por meio do portal e aplicativo. \_

--

\_02 - DOS PAGAMENTOS AOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS\_

\_O Edital prevê que a Contratada deverá providenciar os pagamentos aos estabelecimentos credenciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação da transação. Ocorre que essa obrigação foge das obrigações entre a Contratada e a Administração Pública e do objeto do Edital, estando no âmbito da relação de direito privado entre a empresa de benefícios e os seus credenciados, a qual, inclusive, é celebrada por meio de contrato com cláusula de sigilo e confidencialidade que veda a disponibilização dessas informações a terceiros. Além disso, o referido prazo de pagamento é estabelecido de forma específica com cada credenciado, não sendo possível que a Contratada assegure que com TODOS os seus estabelecimentos credenciados é praticado esse prazo. Não obstante, esta fornecedora permite aos estabelecimentos credenciados o adiantamento dos seus recebíveis, sendo o saldo disponibilizado ao estabelecimento em até 24h contados da sua solicitação (serviço sujeito a cobrança). \_

\_PERGUNTA: \_\_ \_

\* \_É correto que a possibilidade de adiantamento dos recebíveis (disponibilizado para contratação a critério de cada estabelecimento) dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias atende o exigido pelo Edital?\_

\* \_É correto o entendimento de que tal obrigação se aplica tão somente aos estabelecimentos credenciados em Tabatinga/SP?\_

Ficamos no aguardo do retorno (que se faz necessário para a participação desta fornecedora no certame).

Atenciosamente,

Marcio Tomé Meira

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

55 11 11 9 3376 5715

[mmeira@alelo.com.br](mailto:mmeira@alelo.com.br)

[www.alelo.com.br](http://www.alelo.com.br) [1]

#### AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change, disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

Links:

-----

[1] <http://www.alelo.com.br/>